



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

DECRETO Nº 140/70

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial".

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de LOUVEIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a letra "B" do artigo 4º da Lei Nº 221/70, de 06-12-1.969.

DECRETA

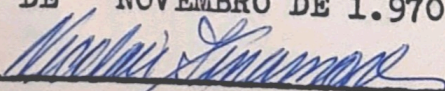
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), para atender despesas com serviços de sinalização do trânsito, e fornecimento de combustível à Delegacia de Polícia do Município.

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação e redução parcial da seguinte dotação orçamentária:-

- 9 - SERVIÇOS URBANOS
- 96- Mercados, Feiras e Matadouros
- 40 00 96 - Despesas de Capital
- 41 00 96 - Investimentos
- 41 30 96 - Equipamento e Instalações
- Aquisição de Aparelhos.....CR\$ 850,00
- 97- CEMITÉRIO
- 40 00 97 - Despesas de Capital
- 41 00 97 - Investimentos
- 41 12 97 - I- Início de Obras
- II- Construção do Cemitério Municipal..Cr\$ 550,00
- T O T A L.....CR\$1.400,00

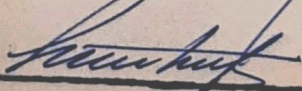
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 05 DE NOVEMBRO DE 1.970.



NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria



EWERTON FRAGA

- Secretário -

em data supra.